



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 879, DE 22 DE MARÇO DE 1988

Autoriza a doação de terreno para
a Polícia Militar.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Polícia Militar do Estado de Goiás, para a construção de sua sede própria nesta cidade, parte do terreno adquirido de Firmino Damásio de Sousa e sua mulher, medindo 16x50, na parte junto ao Quilarte de Antônio Borges. As divisões serão mencionadas na escritura.

Art. 2º - Deverá constar da escritura cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem ônus para o município, caso a construção não seja iniciada no prazo de dois (02) anos, contados da data da referida escritura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escritura correrão por conta das dotações próprias do vigente Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 22 de março de 1988


Milton Tavares Júnior

PREFEITO